

# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.**

O Prefeito Municipal de Brazópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 30 de novembro de 2015, DECRETA:


**Art. 1º** – A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do Art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 30/11/2015, para o exercício de 2017, será de 13,26%, sendo 11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento) de Custo Normal, mais 2% (dois por cento) de Custo Administrativo.

**Art. 2º** – A alíquota suplementar destinada ao equacionamento do déficit atuarial será de 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) em conformidade com a Avaliação Atuarial do exercício de 2016.

**Art. 3º** - As alíquotas de contribuição normal e suplementar definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento mediante a realização de Avaliação Atuarial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO - BRAZÓPOLIS, 23 DE JANEIRO DE 2017**

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal

